

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
MINISTRO DE ESTADO
BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
MARISETE FÁTIMA DADALO PEREIRA

SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
Presidente da CPRM
ESTEVES PEDRO COLMAGO

Directora de Hidrologia e Gestão Territorial
ALICE DA SILVA CASTILHO

Director de Geologia e Recursos Minerais
MÁRCIO JOSÉ REMÉDIO

Director de Infraestrutura Geocientífica
RAUL AFONSO ROMANO

Director de Administração e Finanças
CASSIANO DE SOUZA ALVES

RESIDÊNCIA PORTO VELHO
Chefe de Residência
AMILCAR ADAMY

Assistente de Produção **Directora de Hidrologia e Gestão Territorial**
HERCULYS PESSOA E CASTRO

Assistente de Produção **Directora de Infraestrutura Geocientífica**
MAIZA MOREIRA RIBEIRO MARTAROLE

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - DEINF
EDGAS SHERAZO

Divisão de Cartografia - DICART
FÁBIO SILVA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE (Lei nº 2017-2008)
Prefeito Municipal
NILTON CAETANO DE SOUZA

Chefe de Gabinete
GILTON MUNIZ SIMÕES

CRÉDITOS TÉCNICOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL
MÁRIA ANGÉLICA SILVA BARRETO FEITOSA RAMOS

Divisão de Gestão Territorial
SANDRA FERNANDES DA SILVA

Divisão de Geologia Aplicada
SANDRA FERNANDES DA SILVA

Execução Técnica
Chefe do Projeto
AMILCAR ADAMY

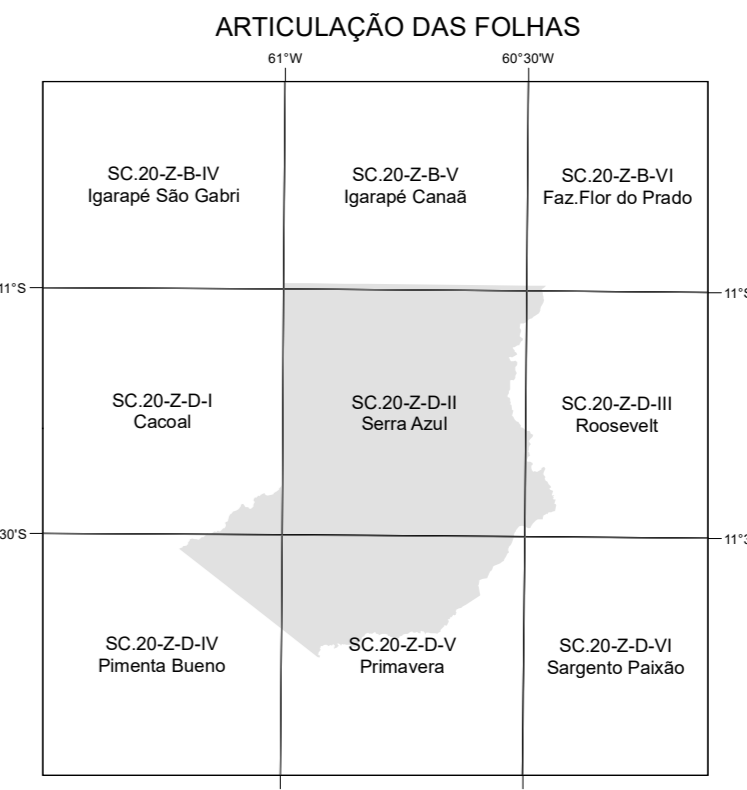
Autoria Temática
LUIZ GILBERTO DALL'IGNA

Sistema de Informação Geográfica
LUIZ GILBERTO DALL'IGNA
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS

Edição Cartográfica
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS
FELIPE JOSÉ DOS SANTOS

Apoio Técnico
ALCEMAR LOPES NOÉ

- CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**
- Lugar/Locidade/Povoado/Comunidade
 - ▬ Escola/Instituição de ensino
 - ✠ Igreja
 - ★ Ponto turístico
 - Propriedade rural
 - Unidade de saúde
 - ⊕ Campo de pouso
 - Aldeia indígena
 - ✠ Cemitério
 - ✕ Ponte/Bufo/Galeria
 - ⊙ Alamo santário
 - ▬ Estrada pavimentada
 - ▬ Estrada não pavimentada
 - ▬ Limite Estadual
 - ▬ Limite municipal
 - ▬ Cachoira / Corredeira
 - ▬ Curso de água perene
 - ▬ Curso de água intermitente
 - ▬ Massa d'água
 - ▬ Área urbana
 - ▬ Terra indígena: 1-Site de Selamom, 2-Roosevelt
 - ▬ Assentamento INCRA
- CONVENÇÕES GEOLÓGICAS**
- ▲ Ocorrência mineral: Au (ouro), Cu (cobre), Mn (manganês), Ni (níquel), Sn (estanho)
 - ✕ Jazida mineral explorada: Casc. (cascaço laterítico), Mn (manganês)
 - ✕ Jazida mineral desativada: Br (brita), Sn (estanho)



BASE CARTOGRÁFICA
ESPIGÃO DO OESTE - RO
PROJETO CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL-CPRM
AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA
(ANEXO 01)

ESCALA 1:120.000

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
Origem da quilometragem UTM: equador e meridiano central 63° W de Gr.
acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.
Declinação magnética do centro da folha em dez. 2018: 13° 17' W, cressa 10° 04' W Anualmente.
Datum horizontal: SIRGAS-2000

O Projeto "Contribuição da CPRM ao Desenvolvimento Sustentável dos Municípios de Rondônia" objetiva proporcionar ao município um amplo banco de dados do meio físico, capazes de elevar o crescimento econômico e social preservando o meio ambiente. Este projeto foi iniciado em abril de 2018 através da Residência de Porto Velho - REPO, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Este Projeto é coordenado pelo Geólogo Amílcar Adamy / REPO, contando com a participação de técnicos da REPO, Escritório do Rio de Janeiro e Superintendência de Boim.

AVISO LEGAL
O conteúdo disponibilizado neste mapa ("Conteúdo") foi elaborado pela CPRM - Serviço Geológico do Brasil, com base em dados obtidos através de trabalhos próprios e de informações de domínio público. A CPRM não garante (i) que o Conteúdo atenda ou se adequa às necessidades de todos os usuários; (ii) que o conteúdo e o acesso a ele estão totalmente livres de falhas; (iii) a total precisão de quaisquer dados ou informações contidas no Conteúdo, apesar das precauções de praxe tomadas pela CPRM. Assim, a CPRM, seus representantes, dirigentes, prepostos, empregados e associados não podem ser responsabilizados por eventuais incorreções ou omissões contidas no Conteúdo. Da mesma forma, a CPRM, seus representantes, dirigentes, prepostos, empregados e associados não responderão pelo uso do Conteúdo, e sugere que os usuários utilizem sua própria experiência no tratamento das informações contidas no Conteúdo, ou busquem aconselhamento de profissionais independentes capazes de avaliar as informações contidas no Conteúdo. O Conteúdo não constitui aconselhamento de investimento financeiro, fiscal ou jurídico, tampouco prevê recomendações relativas a instrumentos de análise geocientífica, de investimentos ou eventuais produtos. Por fim, qualquer trabalho, estudo ou análise que utilize o Conteúdo deve fazer a devida referência bibliográfica.

Base Cartográfica elaborada a partir das folhas SC-20-V-D-I Fazenda Paraíba, SC-20-V-D-II Rio Janeiro, SC-20-V-D-III Fazenda, SC-20-V-D-IV Arqueiros, SC-20-V-D-V Igreja Grande e SC-20-V-D-VI Messangara do Corte Cartográfico Internacional (CIG), as quais foram acrescidos dados atualizados obtidos em trabalhos de campo.

Limites do município conforme a Lei Estadual N° 375 de 13 de fevereiro de 1992, alteradas pelas Leis Estaduais N° 544 de 28 de dezembro de 1993 e N° 595 de 02 de dezembro de 1994.

Digitizado e editado a partir do software ArcGIS.